

# ASSEMBLEIA DE PPR 2026 VTAL

O Sinttel Bahia convoca todos os trabalhadores da VTAL para **assembleia virtual que será realizada no dia 25 de junho, às 9h, para trabalhadores do interior, e presencial no dia 26 de junho, às 9h para trabalhadores da capital, na Bolandeira**. O link de acesso será disponibilizado previamente pelo dirigente sindical.

Nesta rodada de negociações, o Sindicato assegurou conquistas fundamentais para a categoria, revertendo propostas da

empresa e garantindo direitos essenciais, como a continuidade do adiantamento do PPR, benefício que a empresa pretendia descontinuar, o pagamento do PPR de forma independente da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Diferente do acordo anterior, o adiantamento não estará mais condicionado à aprovação do ACT, e maior flexibilidade nas datas para que trabalhadores desligados possam solicitar o seu PPR.

**A proposta completa está disponível para consulta em: [www.sinttelbahia.com.br](http://www.sinttelbahia.com.br)**

## CONFIRA OS PRINCIPAIS PONTOS DO PPR:

**Target para 2026** - está mantido em 2.4 salários para 100% das metas e 2.88 salários para até 120% das metas.

**Adiantamento de um salário do trabalhador** - até 31/10/2026 proporcional ao tempo trabalhado projetado até 31/12/26.

O adiantamento possui natureza de antecipação e estará sujeito às regras de elegibilidade previsto no Programa de PPR 2026.

### **Não terão direito ao adiantamento:**

Empregados do grupo de consultores e gestores; empregados admitidos após 31/05/2026; empregados que não completarem 91 dias de efetivo trabalho em 2026; empregados não ativos na data do pagamento.

### **DATA DE PAGAMENTO:**

**Ativos** - Pagamento até 30/04/2027

**Desligados elegíveis** - pagamento conforme cronograma específico - 1ª janela prevista para 30/06/2027

Banco de horas e compensações de jornada não serão considerados faltas injustificadas para fins do Programa PPR

### **AFASTAMENTOS**

Serão considerados como período de efetivo trabalho os afastamentos legalmente protegidos, como férias, licença maternidade, licença paternidade, acidente de trabalho, doença ocupacional e demais hipóteses previstas no Programa.

### **DESLIGAMENTOS**

**Empregados desligados por iniciativa da empresa** - desde que atendidos os demais critérios de elegibilidade e proporcionalidade previsto no Programa, farão jus ao PPR.

Empregados que pedirem demissão até 31/12/2026 não terão direito ao PPR, exceto para os trabalhadores que exerçam atividades operacionais de campo. Regra já existente no PPR do ano passado.

**Desligados por justa causa não terão direito ao PPR.**

**Liberação do aviso prévio do trabalhador** - O empregado que pedir demissão por motivo de novo emprego terá seu aviso prévio liberado em até um salário (sem desconto) mediante apresentação de carta do novo emprego.

**Períodos indenizados** - Em continuidade à regra já existente os períodos de aviso prévio indenizado e de estabilidade provisória indenizada não serão considerados para fins de elegibilidade, proporcionalidade e pagamento do PPR.

**Solicitação administrativa:** Empregados desligados elegíveis deverão solicitar o pagamento do PPR no período de 01/04/2027 a 30/11/2027

### **PROPORCIONALIDADE**

Observados os critérios de elegibilidade e as demais disposições previstas no Programa, o PPR observará as regras de proporcionalidade previstas no Programa de 2026.

